

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 19.828, DE 12 DE OUTUBRO DE 1950

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 1 — Reitoria da Universidade de São Paulo

Título I — Reitoria da Universidade de São Paulo

Verba	Descrição	Cr\$
Verba 2-444	Custelo de cursos especializa-	
	dos	31.000,00
§ 11 — Escola Superior de	Agricultura	
	"Luiz de Queiroz"	
Verba 24-201	Instalações e equipamentos	
	de laboratórios, de observa-	5.000,00
	tórios e similares	
Verba 24-205	Ferramentas	15.000,00
Verba 24-221	Motores elétricos, de explo-	
	são e similares	10.000,00
Verba 24-241	Veículos de tração pessoal e	
	animal	90.000,00
Verba 24-300	Artigos de escritório e de de-	
	senho, impressos e papelaria	10.000,00
Verba 24-302	Material elétrico e de ilu-	
	minação	6.000,00
Verba 24-320	Material de laboratório, de	
	gabinete e similares	15.000,00
Verba 24-340	Vestíveis	10.000,00
Verba 24-361	Aparelhos e instrumentos téc-	
	nicos	10.000,00
Verba 24-370	Matéria prima e de custelo	
	para oficinas	6.000,00
Verba 24-372	Serviços de água e esgotos	
	Verba 24-407	20.000,00
	Custelo de serviços agrícolas	42.000,00
Verba 24-421	Aparelhos e instrumentos téc-	
	nicos	15.000,00
		273.000,00

Artigo 2.º — Ficam suplementadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 1 — Reitoria da Universidade de São Paulo

Título I — Reitoria da Universidade de São Paulo

Verba	Descrição	Cr\$
Verba 2-211	Instrumentos musicais, de	
	gravação e reprodução de	21.000,00
	sons e similares	
Verba 2-469	Subvenções, contribuições e	
	auxílios	400.000,00
§ 3 — Escola Politécnica		
Verba 8-250	Bibliotecas	50.000,00
§ 11 — Escola Superior de	Agricultura	
	"Luiz de Queiroz"	
Verba 24-200	Móveis, utensílios, tapeçarias	
	e máquinas para os serviços	50.000,00
	de expediente, de contabili-	
	dade, de estatística e similares	
Verba 24-222	Máquinas agrícolas e de cons-	
	trução	20.000,00
Verba 24-226	Máquinas fotográficas, cine-	
	matográficas e de projeção ..	15.000,00
Verba 24-240	Veículos motorizados	60.000,00
Verba 24-280	Próprios do Estado	483.500,00
Verba 24-342	Uniformes e fardamentos ..	10.000,00
Verba 24-364	Veículos, semoventes e ar-	
	relamentos	70.000,00
Verba 24-369	Vasilhames e embalagens ..	5.000,00
Verba 24-416	Água, gás, telefones e energia	
	elétrica	22.000,00
		1.206.500,00

Artigo 3.º — As despesas com a suplementação das dotações discriminadas no artigo anterior serão cobertas com recursos de:

	Cr\$
a) — Reduções, conforme artigo 1.º	273.000,00
b) — "Superavit" de exercícios anteriores	933.500,00
	1.206.500,00

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque

Luciano Gualberto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 19.829 DE 12 DE OUTUBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica REDUZIDA dentro da verba atribuída no orçamento vigente à Secretaria da Viação e Obras Públicas, a dotação do seguinte item:

DIRETORIA GERAL

Verba n.º 368

8.80.3	3 — Material de Consumo	
	31 — Alimentação	
312	1 — Artigos de Mesa, copa e	
	cozinha	Cr\$ 1.909,20
	Artigo 2.º — Com a importância prove-	
	niente da redução feita pelo artigo anterior, fica SU-	
	PLEMENTADA, dentro da mesma verba e orçamento, a	
	dotação do seguinte item:	

DIRETORIA GERAL

Verba n.º 368

8.80.3	3 — Material de Consumo	
	31 — Alimentação	
311	1 — Café e Açúcar	Cr\$ 1.909,20
	Artigo 3.º — Este decreto entrará em	
	vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-	
	ções em contrário.	

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Dario de Castro Bueno

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N.º 19.830, DE 13 DE OUTUBRO DE 1950

Dispõe sobre concessão de subvenção

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, pela verba 2-469 — Reitoria da Universidade de São Paulo — "subvenções, contribuições e auxílios", ao Grêmio Politécnico a subvenção de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para as obras de construção da "Casa do Politécnico".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque

Luciano Gualberto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 19.831 DE 13 DE OUTUBRO DE 1950

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, das importâncias abaixo, a verba a seguir mencionada, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

8.07.2	Material e Serviços	
	2 Material Permanente	
	20 Instalações e equipamentos	
	200 Móveis, utensílios, tapeçarias e má-	
	quinas para os serviços de expedien-	
	te, de contabilidade, de estatística e	
	similares	21.000,00
8.07.3	Material e Serviços	
	3 Material de Consumo	
	30 Artigos de expediente	
	301 Artigos de limpeza e higiene ..	150,00
	31 Alimentação	
	310 Generos alimentícios	5.000,00
	311 Café e Açúcar	3.500,00
	312 Artigos de mesa, copa e cozinha ..	2.413,50
	34 Vestíveis e dormitórios	
	342 Uniformes e fardamentos	10.000,00
8.07.4	Material e Serviços	
	4 Despesas Diversas	
	40 Gastos Gerais	
	403 Serviços de limpeza	6.000,00
	404 Jornais, rádio-difusão, publicações e	
	encadernações	1.900,00
	42 Serviços de conservação	
	420 Instalações e equipamentos	9.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, fica criado na mesma verba o item 203 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares — código geral 8.07.2, consignação 2 — Material Permanente, subconsignação 20 — Instalações e equipamentos, com a importância de Cr\$ 24.000,00 e suplementadas as seguintes dotações.

8.07.3	Material e Serviços	
	3 Material de Consumo	
	34 Vestíveis e Dormitórios	
	341 Dormitórios	21.060,00
8.07.4	Material e Serviços	
	4 Despesas Diversas	
	44 Estímulos	
	440 Certames promovidos pelo Estado ..	16.906,00
	Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1950.	

ADHEMAR DE BARROS

José Romen Ferraz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 19.832 DE 13 DE OUTUBRO DE 1950

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, das importâncias abaixo, a verba a seguir mencionada, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

VERBA N. 20

8.02.3	Material e Serviços	
	3 Material de Consumo	
	31 Alimentação	
	311 Café e Açúcar	5.400,00
	34 Vestíveis e Dormitórios	
	342 Uniformes e Fardamentos	15.000,00
	Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, fica suplementado na mesma verba, código geral, consignação e sub-consignação 30 — Artigos de Expediente, o item 300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria com a importância de Cr\$ 20.400,00.	
	Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1950.	

ADHEMAR DE BARROS

José Romen Ferraz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1950. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 19.833 DE 13 DE OUTUBRO DE 1950

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de